



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº JFRJ-EDT-2022/00151

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO EM DIREITO

EDITAL Nº JFRJ-EDT-2022/01 (Republicado com alterações no calendário)

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EM DIREITO

O Juízo da 1ª Vara Federal de Niterói torna público que realizará processo seletivo de estudantes de Direito para estágio no referido órgão jurisdicional, de acordo com as normas do presente Edital.

1. Das disposições preliminares.

O concurso destina-se ao preenchimento de 3 vagas de estagiário na 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Niterói para atuação no apoio ao gabinete do Juízo: duas de preenchimento imediato e outra vaga a partir do primeiro semestre de 2023. Os demais candidatos aprovados podem ser eventualmente aproveitados para vagas que venham a surgir em virtude do término do período de estágio ou de desligamento dos atuais estagiários.

Jornada de estágio: 20 (vinte) horas semanais, no horário entre 11h às 19h, observado o turno escolar do estagiário.

Requisitos: **estar cursando** entre o 5º e o 9º períodos do Curso de Direito de Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC e habilidades suficientes para criação e edição de texto no Microsoft Word. **Não** serão aceitas inscrições de estudantes que não atendam todos os requisitos deste Edital.

O estagiário selecionado firmará termo de estágio vinculado à Escola de Magistratura da Justiça Federal da 2ª Região e terá direito a uma bolsa mensal a ser paga por aquele órgão no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).? Em caso de exercício presencial das atividades, o estagiário fará jus a auxílio-transporte, correspondente a R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos) por dia de trabalho presencial, totalizando até R\$ 978,20 (novecentos e setenta e oito reais e vinte centavos) de auxílio financeiro total.

2. Das inscrições.

As inscrições serão realizadas **no período de 0:00h do dia 07 novembro (conforme Edital originalmente publicado) às 23:59h do dia 18 de novembro de 2022 (nova data fixada neste Edital)**, exclusivamente por e-mail, a ser encaminhado para o endereço eletrônico 01vf-ni@jfrj.jus.br, no período acima referido.

No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos, em arquivos individualizados em formato pdf:

a. 1 foto 3x4 colorida;



Assinado com senha por HELENA ELIAS PINTO.
Documento Nº: 3595891-9591 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3595891-9591>

Classif. documental

20.11.00.06



JFRJEDT202200151A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

- b. cópia do documento de identidade (com foto); do CPF e comprovante de residência;
- c. declaração da faculdade/universidade constando o período que está cursando Direito;
- d. ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada e digitalizada que se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://emarf.trf2.jus.br/site/documentos/fichaeletronica2010.doc>
- e. Não haverá recolhimento de taxa de inscrição.

A inscrição será confirmada no prazo de 2 dias úteis. **No caso de não recebimento da confirmação neste prazo, caberá ao interessado entrar em contato por e-mail (01vf-ni@jfrj.jus.br) para verificar o motivo, sob pena de não participar do certame.**

3. Das condições de realização da prova.

A prova será feita de forma não-presencial no dia **24 de novembro (quinta-feira), de 17h às 19h (atenção: a sala virtual será aberta às 16h e a entrada do candidato deverá ocorrer no máximo até 16h30)**, por meio da Plataforma Digital Zoom em link a ser informado por e-mail até o **dia 23 de novembro até 17h**. Caso o candidato não receba o link até a data indicada, deverá entrar em contato por e-mail **até meio-dia do dia 24 de novembro** para verificar o ocorrido. A qualidade da transmissão audiovisual no local onde o candidato se encontrar será de sua inteira responsabilidade e deve ser feita por meio de computador com câmera, internet de banda larga, microfone e fone de ouvido. Caso haja algum problema como falta de energia elétrica ou problemas com a rede do candidato ou dos Examinadores, a Comissão Examinadora decidirá a respeito.

A prova poderá ser gravada, a critério da Comissão Examinadora, dentro da própria Plataforma Zoom, exclusivamente com vistas a subsidiar a apreciação de intercorrências pela referida Comissão.

O candidato deverá acessar a Plataforma Digital com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início da prova, munido de documento oficial de identidade (com foto). Não será admitido o ingresso de candidato após 16h30 (horário do fechamento da sala virtual).

O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não será aceita cópia do documento de identidade.

O acesso à Plataforma Digital deve ser realizado rigorosamente no horário previsto, após o qual não será admitido o acesso dos candidatos.

Durante todo o período de realização da prova, o candidato deverá manter a câmera do computador ligada e manter-se em frente a ela, em ambiente iluminado, de forma a que seja visto pelo fiscal da prova.

O candidato só poderá se retirar da Plataforma Digital após 60 (sessenta) minutos contados do seu efetivo início, salvo autorização do fiscal de prova, sob pena de exclusão do certame.

Os três últimos candidatos deverão permanecer até o fim do prazo da prova ou até que o último termine.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação.

4. Da aprovação.

A prova consistirá em 20 questões objetivas (10 de direito administrativo e 10 de direito processual civil), de acordo com o conteúdo programático previsto no Anexo I deste Edital, com valor de 4 pontos, e uma redação sobre tema jurídico (de direito administrativo ou de direito processual civil), com valor de 4 pontos.

O caderno de prova e os formulários para preenchimento das respostas serão enviados para o e-mail utilizado pelo candidato no ato da inscrição, no horário da prova.

A forma de envio das respostas será informada por e-mail junto com as instruções para a realização da prova.

Para os 5 candidatos que obtiverem as melhores notas (com mínimo de 50% em cada uma das provas, objetiva e de redação), haverá uma entrevista no dia **01 de dezembro, a partir de 17h**, realizada pela Plataforma Digital Zoom, na qual será aferido o currículo do candidato e o seu desempenho acadêmico, com valor de 2 pontos, totalizando 10 pontos.

5. Da classificação.

Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que estiver no menor período no Curso de Direito.

6. Dos recursos e revisão.

O candidato poderá apresentar recurso, nele incluindo as razões pelas quais discorda da avaliação, desde que devidamente fundamentado.

O recurso deverá ser:

- a) apresentado em formato pdf;
- b) apresentado em arquivos separados para questões diferentes;
- c) preenchido em computador (digitada), contendo, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição, alegações e seus fundamentos, comprovando-as com citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores e anexando, sempre que possível, cópia da documentação comprobatória;
- d) enviado para o endereço eletrônico 01vf-ni@jfrj.jus.br.

Caberá recurso em até 2 dias úteis após a divulgação das notas, não sendo considerados aqueles que forem interpostos após as 23:59h do último dia do prazo.

Não serão aceitos os recursos que não preencherem os requisitos deste item.



Assinado com senha por HELENA ELIAS PINTO.
Documento Nº: 3595891-9591 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3595891-9591>



JFRJEDT202200151A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Os recursos serão apreciados pela Comissão Examinadora, em decisão irrecorrível.

7. Da eliminação do certame.

Será automaticamente eliminado(a) da seleção o(a) candidato(a) que:

- a) não apresentar, na forma descrita no item 2 deste edital, toda a documentação exigida no momento da inscrição;
- b) faltar ou chegar atrasado à prova ou à entrevista individual;
- c) for surpreendido, durante o período de realização da prova, em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma;
- d) fizer declaração falsa ou inexata em qualquer fase da seleção;
- e) for descortês com os coordenadores, executores ou seus auxiliares ou qualquer autoridade presente;
- f) não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital;
- g) não apresentar eventual documentação complementar exigida para a contratação, no prazo determinado neste edital; e
- h) ter comportamento incompatível com a sua condição de candidato a estagiário de um órgão do Poder Judiciário Federal.

8. Das disposições finais.

Os candidatos convocados terão o prazo até 09 de dezembro para enviar por e-mail direcionado ao endereço eletrônico 01vf-ni@jfrj.jus.br os demais documentos e declarações exigidos para a contratação. Esse prazo poderá ser prorrogado, a critério do Juízo e mediante justificativa plausível, que deverá ser apresentada, por escrito, pelo candidato, antes de expirado o referido prazo.

O prazo de validade do certame será de 6 (seis) meses, contados da divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado por outros 6 (seis) meses, a critério do Juízo.

A formalização do termo de compromisso fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária da Justiça Federal da 2ª Região.

Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação do(a) Juiz(a) Federal Titular ou no Exercício da Titularidade da 1ª Vara Federal Cível de Niterói.

A Banca Examinadora será composta pelos magistrados e pelo diretor de secretaria da 1ª Vara Federal Cível de Niterói.



Assinado com senha por HELENA ELIAS PINTO.
Documento Nº: 3595891-9591 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3595891-9591>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Niterói, 10 de novembro de 2022.

HELENA ELIAS PINTO

Juíza Federal Titular

1ª. Vara Federal de Niterói

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Direito Administrativo. Princípios do Direito Administrativo. Administração direta e indireta. Órgãos públicos. Ato administrativo: requisitos, atributos, classificação, espécies, revogação, invalidação e convalidação do ato administrativo. Poderes e deveres dos administradores públicos: uso e abuso do poder, poderes vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar, poder de polícia, deveres dos administradores públicos. Responsabilidade Civil do Estado: aplicação da responsabilidade objetiva. Intervenção do Estado na propriedade: modalidades. Controle da administração pública: administrativo, legislativo e judicial. Bens públicos: regime jurídico. Serviços públicos: princípios, classificação e competência: federais, estaduais, distritais e municipais. Processo Administrativo (Lei nº 9.784/99).

Direito Processual Civil. Teoria Geral do Processo. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015: PARTE GERAL: LIVRO I - Das Normas Processuais Cíveis. LIVRO II - Da Função Jurisdicional. LIVRO III - Dos Sujeitos do Processo. LIVRO IV - Dos Atos Processuais. LIVRO V - Da Tutela Provisória. PARTE ESPECIAL: Título II - Dos Recursos (LIVRO III - Dos Processos nos Tribunais e dos Meios de Impugnação das Decisões Judiciais).

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2022.

- assinado eletronicamente -

HELENA ELIAS PINTO
Juíza Federal Titular



Assinado com senha por HELENA ELIAS PINTO.
Documento Nº: 3595891-9591 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3595891-9591>



JFRJEDT202200151A